



Município de Bilac

LEI Nº 2.102, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementar no valor de R\$ 370.605,30, para os fins que especifica.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
1.150: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (EP SUS 01/2014)
10: Saúde
302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.605,30
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de superávit financeiro.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
1.125: Obras e Instalações - Departamento de Saúde
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Para abertura dos créditos previstos neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam anuladas, total ou



Município de Bilac

parcialmente, as seguintes dotações:

02.04.05 - Departamento de Finanças

0065 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

0068 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 147.000,00

02.05.01 - Ensino Infantil

0070 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02.05.02 - Ensino Fundamental

0075 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02.07.05 - Departamento de Saúde

0201 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Serviços Públicos, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Divisão de Fiscalização de Obras

0231 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02.04.05: Departamento de Finanças

0065 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 44.000,00

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de janeiro de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Secretário Administrativo